



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 009/2021

### 1º ATUALIZAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, tendo como Pregoeiro o Senhor Luiz Umberto Maschio, de acordo com a Portaria nº 065/2021, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial (RP) nº 009/2021, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia, Senhor Márcio Luís Cardoso, RESOLVE registrar o preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, novos (primeira vida) de forma parcelada, na quantidade, termos e condições descritas no Anexo III do Edital e Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço, oferecido pelas empresas cuja propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: Benício Pneus Eireli

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
01	12	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 10.00-20 para pneu comum, nova primeira vida, Jabuti	111,53	1.338,36
02	02	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 10.00-20 para pneu comum, nova primeira vida, Jabuti	111,53	223,06
03	02	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 12.4-24, desenho da banda L2 nova primeira vida, Jabuti	252,00	504,00
04	04	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 14.00x24, nova primeira vida, Jabuti	233,42	933,68
05	04	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 17,5x25, nova primeira vida, Jabuti	299,94	1.199,76
06	02	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 18.4-30, nova primeira vida, Jabuti	385,15	770,30
07	10	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 750 aro16, bico curto, nova primeira vida, Jabuti	70,30	703,00
08	02	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 750 aro16, bico curto, nova primeira vida, Jabuti	70,30	140,60
09	10	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 750 aro16, bico de ferro, nova primeira vida, Jabuti	85,00	850,00
10	02	<u>un</u>	<u>Câmara de ar</u> : dimensões, 750 aro16, bico de ferro, nova primeira vida, Jabuti	85,00	170,00
13	02	<u>un</u>	<u>Pneu</u> : dimensões 12.4-24, especificação técnica: Pneumático para implementos agrícolas, novo (primeira vida), tipo de construção diagonal, pneu de tração, desenho da banda R-1, índice de carga 6 lonas, Farmboy	1.820,00	3.640,00
14	06	<u>un</u>	<u>Pneu</u> : dimensões 14.00x24, especificação técnica: Pneumático para máquinas fora de estrada, novo (primeira Vida), para máquina carregadeira, desenho da banda L-2, tração, 16 lonas, Roadguider	3.580,00	21.480,00
20	02	<u>un</u>	<u>Pneu</u> : dimensões 175-70 R14 88T, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, estrutura reforçada, Aro 14, capacidade de carga Ic 88, velocidade "T", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Goodyer	342,00	684,00



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
21	02	<u>uu</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 18.4-30, desenho da banda R1-10 lonas, especificação técnica: Pneumático para implementos agrícolas, traseiro, novo (primeira vida), dimensões Pneu Agrícola 18.4-30, desenho da banda: R1, índice de carga 10 lonas, JK	3.980,00	7.960,00
22	08	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 185-R14C 102/100R, especificação técnica: Pneumático para utilitário, construção radial, para rodas simples, Aro 14, Ic 102/100, novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem, Triangle	490,00	3.920,00
23	28	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 185-65 R14 86T, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro 14, capacidade de carga Ic 86, velocidade "T", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Waterfall	363,00	10.164,00
24	04	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 185-65 R14 86T, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro 14, capacidade de carga Ic 86, velocidade "T", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Waterfall	363,00	1.452,00
25	22	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 185-65 R15 88H, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro 15, capacidade de carga Ic88, código de velocidade "H", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Xbri	414,00	9.108,00
26	02	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 185-65 R15 88H, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro 15, capacidade de carga Ic88, código de velocidade "H", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Xbri	414,00	828,00
33	24	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 215/75R 17.5 126/124 12PR, radial liso, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, Aro 17,5, Ic 126/124, índice de velocidade no mínimo "J", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro, Goodride	810,00	19.440,00
34	03	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 215/75R 17.5 126/124 12PR, radial liso, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, Aro 17,5, Ic 126/124, índice de velocidade no mínimo "J", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro, Goodride	810,00	2.430,00
37	02	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 225/65 R16 112/110R, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, reforçado, Aro 16, Ic 112/110, velocidade "R", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Triangle	671,00	1.342,00
39	02	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 225/75 R16C 116/114R, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, reforçado, Aro 16, Ic 116/114, velocidade "R", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Triangle	730,00	1.460,00
42	04	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 275/80R 22,5 149/146L, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, para roda direcional, construção radial liso misto, Aro 22.5, Ic 149/146, índice de velocidade "L", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Kelly	2.338,00	9.352,00



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
43	10	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 295/80R 22,5 152/148L (18PR), radial, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, Aro 22.5x8.25, Ic-152/148, código de velocidade "L", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, JK	2.040,00	20.400,00
44	02	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 295/80R 22,5 152/148L (18PR), radial, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, Aro 22.5x8.25, Ic-152/148, código de velocidade "L", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, JK	2.040,00	4.080,00
45	10	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 750-16, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, borrachudo, estrutura com 10 lonas, Aro 16, novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Vikrant	870,00	8.700,00
46	02	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 750-16, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, borrachudo, estrutura com 10 lonas, Aro 16, novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Vikrant	870,00	1.740,00
47	12	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 750-16, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, liso, estrutura com 10 lonas, Aro 16, novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, JK	750,00	9.000,00
48	02	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 750-16, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, liso, estrutura com 10 lonas, Aro 16, novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, JK	750,00	1.500,00
49	12	<u>un</u>	<b>Protetor:</b> dimensões, 10.00 -20, novo (primeira vida), Carreteiro	63,00	756,00
50	02	<u>un</u>	<b>Protetor:</b> dimensões, 10.00 -20, novo (primeira vida), Carreteiro	63,00	126,00
51	18	<u>un</u>	<b>Protetor:</b> aro 16, novo (primeira vida), Carreteiro	40,00	720,00
52	02	<u>un</u>	<b>Protetor:</b> aro 16, novo (primeira vida), Carreteiro	40,00	80,00

**Total Geral**

**R\$ 147.194,76**

FORNECEDOR: **Zeus Comercial Eireli**

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
11	12	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 10.00-20, 16 lonas, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção diagonal, tração liso, Aro 20; Ic 146/143, índice de velocidade no mínimo "J", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Centella/CR600	1.688,00	20.256,00
15	08	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 17,5x25, especificação técnica: Pneumático para máquinas fora de estrada, novo (primeira vida), para máquina carregadeira, desenho da banda L-3, tração, 16 lonas (h), Plusway/E3L3	4.800,00	38.400,00
16	04	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 175-70 R14 82T, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, sem câmara, Aro 14, capacidade de carga Ic 82 - código de velocidade "t", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória do Inmetro, peça de reposição original, Apollo/Amazer	330,00	1.320,00



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
19	26	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 175-70 R14 88T, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, estrutura reforçada, Aro 14, capacidade de carga Ic 88, velocidade "T", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Roadking/R109	342,00	8.892,00
27	06	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 195/55 R16, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, sem câmara, Aro 16, capacidade de carga Ic 91, velocidade "V", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Roadking/Argos	465,00	2.790,00
28	10	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 205/60R16 92H, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro 16, capacidade de carga 92, velocidade "H", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Xbri/Ecology	540,00	5.400,00
30	13	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 205/75 R16 - 113/111, especificação técnica: Pneumático para utilitário, construção radial, reforçado, Aro 16, Ic 113/111, novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Xbri/Cargoplus	630,00	8.190,00
32	08	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões 215/75 R17,5 - 126/124 12 PR, radial, borrachudo, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, Aro 17,5, Ic 126/124, velocidade no mínimo "J", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Programa de Etiquetagem de Pneus do Inmetro, Longmarch/LM508	810,00	6.480,00
35	08	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 225/50R17 Radial, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro R17, capacidade de carga Ic-94v, novo (primeira vida), Com Certificado Compulsória Inmetro, Mazzini/Eco607	520,00	4.160,00
36	13	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 225/65 R16 112/110R, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, reforçado, Aro 16, Ic 112/110, velocidade "R", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Sunwide/Vanmate	671,00	8.723,00
38	13	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 225/75 R16C 116/114R, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, construção radial, reforçado, Aro 16, Ic 116/114, velocidade "R", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Roadking/RF19	730,00	9.490,00
40	04	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 265/70 R16 112S, Pneumático para automóvel leve, construção radial, normal, Aro 16, capacidade de carga 112 "S", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória do Inmetro, Auto Green/SC6	766,00	3.064,00
41	36	<u>un</u>	<b>Pneu:</b> dimensões, 275/80R 22,5 149/146L, especificação técnica: Pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados, para roda direcional, construção radial liso misto, Aro 22.5, Ic 149/146, índice de velocidade "L", novo (primeira vida), com Certificação Compulsória Inmetro, Dplus/D851	2.338,00	84.168,00

**Total Geral**

**RS 201.333,00**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até **26 de setembro de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o possível fornecedor e respectivo preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP) nº 009/2021**.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº 009/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial (RP) nº 009/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **26 de setembro de 2022**, quando será encerrado mesmo que exista saldo.

4.2. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3. A entrega do produto será realizado pelo fornecedor no **Setor de Almoarifado** no horário de expediente, qual seja, segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

4.4. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até **05 (cinco) dias contados da solicitação**, durante o prazo de vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o Contrato.

5.3. Ao assinar o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender o bem registrado, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados em até **20 (vinte) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto, de acordo com o recurso Municipal (próprio), União e Estado e disponibilidade financeira.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa vencedora (**peessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

6.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

**6.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**

6.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis

6.6. Os pagamentos obedecerão as respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

6.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**7.4. A validade dos produtos terão que ser de no mínimo 03 (três) anos, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto, conforme Termo de Referência em anexo.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 8.3.9. Fraudar a execução do contrato;
- 8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
  - 9.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - 9.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 9.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 9.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 9.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 10.1.3. Presentes razões de interesse público.
- 10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflamma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 23 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Procuradora Jurídica

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro